



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução nº 29

Resolução n.º 34.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, autorizada a conceder abono aos funcionários respectivos, por ocasião do Natal de 1966, correspondente a um mês de vencimento.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1965.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 14 de novembro de 1966.

Alfredo de Souza
ALFREDO DE SOUZA
1º SECRETÁRIO



Reynaldo Chiavegato
REYNALDO CHIAVEGATO
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CELSO ATALIBA MORAES
2º SECRETÁRIO

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Darcy de Campos Souza
DARCY DE CAMPOS SOUZA
DIRETOR DA SECRETARIA